

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 04 de março do corrente ano, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda dirigiu uma pergunta ao Ministério da Educação sobre o afastamento de três vigilantes num dos seus serviços. Pergunta que continua sem resposta, o que é ainda mais inaceitável tendo em conta a gravidade da situação. Este Grupo Parlamentar visava obter esclarecimentos e exigir a tomada de posição, após três vigilantes que exerciam funções no Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P./Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência estarem a ser impedidos de ocupar os seus postos de trabalho, porque a empresa que ganhou o concurso não reconhece a figura da transmissão de estabelecimento.

Estes trabalhadores encontram-se há já vários meses numa situação inaceitável e com graves prejuízos pessoais, familiares e profissionais, porque os organismos que pertencem à tutela não tomaram uma posição, que impedisse a violação dos seus direitos, perante a empresa vencedora do concurso que, por iniciativa destes trabalhadores, e com grande esforço, já encontra a ser discutida judicialmente.

Estes trabalhadores estão há mais 4 meses sem qualquer rendimento. Apenas, recentemente, dois destes trabalhadores viram o seu pedido de subsídio de desemprego deferido, enquanto um deles ainda aguarda decisão por parte do Instituto da Segurança Social.

Conforme informações já transmitidas, quem ganhou o concurso público para fornecimento de serviço de vigilância foi a empresa NOITE E DIA, com início de funções a 1 de março. Ora, a empresa NOITE E DIA, não aceitou manter estes trabalhadores em funções alegando que não reconhece a figura da transmissão de estabelecimento. Por sua vez, a VIGIEXPERT, anterior concessionária, enviou uma carta de transmissão de estabelecimento a estes trabalhadores.

A empresa NOITE E DIA limitou-se a aparecer com uma nova equipa e impediu o vigilante de serviço de continuar na instalação. Do mesmo modo, às 8h de 1 de março, a nova concessionária recusou a entrada da vigilante que deveria entrar ao serviço.

A transmissão de estabelecimento, não só resulta de um regime imperativo previsto no artigo 285.º do Código do Trabalho, como se encontra protegido pelo princípio do tratamento mais favorável. Significa isto, que não pode uma empresa afirmar que não reconhece a lei da transmissão de estabelecimento, porque de aplicação imperativa. Como tal, é caso a caso que se afere se existe ou não transmissão de estabelecimento.

Facto é que esta situação de evidente violação dos direitos dos trabalhadores resulta de um concurso público lançado pela tutela que estaria em condições de, no caderno de encargos por si elaborado, assegurar que o regime da transmissão de estabelecimento é cumprido. Em qualquer caso, o Governo não se pode desresponsabilizar e deve impor o cumprimento da lei às empresas que contrata. Cabe ao Governo, o maior contratante deste tipo de serviços, assegurar que não existem dúvidas quanto à aplicação do regime da transmissão de estabelecimento.

Aliás, o próprio Governo, através da Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, tomou publicamente a decisão de rescindir o contrato com a concessionária exatamente pelo incumprimento das regras de transmissão de estabelecimento. O que se espera é que, no caso agora exposto, o Governo seja coerente na sua atuação e assuma a mesma posição, por forma a cumprir a lei e a garantir os direitos dos trabalhadores.

Passados quatro meses, agravam-se, de forma intolerável, as dificuldades destes três trabalhadores. Não é aceitável que o Governo mantenha o silêncio e a passividade nesta matéria, estando em causa os postos de trabalho e os seus direitos básicos, na sequência de uma decisão ilegal de uma empresa por si contratada e depois de vários anos ao serviço do Ministério da Educação.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:

- 1 – Passados 4 meses, o que levou o Ministério a não impor à empresa NOITE E DIA o cumprimento da lei?
- 2 - Perante a urgência da situação, está o Ministério disposto a intervir de imediato para assegurar o regresso dos trabalhadores aos seus postos de trabalho e assegurar todos os seus direitos, nomeadamente a antiguidade e efetividade?
- 3 - Vai o Governo rescindir o contrato com a nova concessionária, a empresa NOITE e DIA, por incumprimento do regime da transmissão de estabelecimento?

Palácio de São Bento, 8 de julho de 2022

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)